Câmara Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA

PROCESSO: 17223/2026 - LEGISLATIVO
NATUREZA: 3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE JURÍDICA
FICHA: 64-2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico continuado de monitoramento, coleta, seleção e fornecimento de boletins de recortes de publicações de interesse da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Justificativa para contratação por dispensa de licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa os limites previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, verifica-se que a realização de procedimento licitatório se mostraria antieconômica e desproporcional em relação ao objeto pretendido.

A contratação direta revela-se a medida mais adequada para assegurar a celeridade administrativa e a economicidade, sem prejuízo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e garantindo a transparência do processo.

Solicitamos pelo presente a Presidência desta Casa de Leis, autorização prévia para o prosseguimento dos trâmites necessários até a conclusão do processo de compra 17223/2026, na modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 10 de Setembro de 2026.

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Agente de Contratação
Portaria 53-2025

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200350033003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por Rosa de Lima Cansoli Hemerly:00969113790 Data: 10/09/2026 12:46:34